



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0601202509/2025**

### **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Bertolândia - PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 06.554.034/0001-04, localizada a Av Presidente Médici, 332 - Bairro: Centro - CEP: 64870-000, centro, nesta cidade neste ato representada pelo seu titular, Prefeito Municipal Rodrigo da Rocha Martins, e do outro lado a Empresa: ACESSO MUNICIPAL LTDA (ACESSO MUNICIPAL), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.518.568/0001-92, sediado(a) na Rua Murilo Braga, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina - PI, neste ato representado(a) por Vinicius Miranda Santos **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, tem justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº **0601202509/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual em referência, firmado entre as partes pactuantes, por mais, 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 05 de janeiro de 2026 à 05 de janeiro de 2027, nos termos do 14.133/21 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 0601202509/2025 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **Termo Aditivo**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bertolândia - PI, providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente **Termo Aditivo** ao Instrumento Particular de Contrato de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE (ASSESSORIA E CONSULTORIAS TÉCNICAS), ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS, E ACOMPANHAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VINCULA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI”**, em benefício do contratante, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.





Bertolândia-PI, 05 de janeiro de 2026

RODRIGO DA ROCHA MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

Vinicius Miranda Santos  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

